



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 445 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Atualiza o número de beneficiários a que alude o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 756 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 756 de 17 de dezembro de 2021 estabelece que o Poder Executivo está autorizado a ampliar, mediante Decreto, o número de beneficiários do Programa Mais Renda Arauá;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de beneficiários visando atender a crescente demanda do número de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado para 200 (duzentos) o número de famílias beneficiárias através do Programa Mais Renda Arauá.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal